MENSAGEM Nº 011/2022

Santa Leopoldina/ES, 08 de março de 2022.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a inclusão no PPA, Lei nº 1768/2021, de 13/12/2021, que trata do ***Plano Plurianual de Investimentos*** para o período de 2022 a 2025 de Projeto/Atividade e Elemento de Despesa.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no PPA referente a participação do Município na Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIM POLINORTE – Consórcio Público da Região Polinorte do Estado do Espírito Santo.

A Inclusão do Projeto/Atividade e Elemento de Despesa no PPA se faz necessário para que o Município possa utilizar a prestação de Serviços do CIM POLINORTE – Consórcio Público da Região Polinorte, referente às áreas de compras compartilhadas.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em tela seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 08 03 2022
Bryan C. de Souza
Protocolista

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no PPA das despesas referente a prestação de serviços pelo CIM POLINORTE – Consórcio Público da Região Polinorte do Estado do Espírito Santo referente a participação do Município na Câmara Setorial de Compras Compartilhadas.

A Inclusão do Projeto/Atividade e Elemento de Despesa ora proposto no PPA é para que o município possa utilizar-se através do Contrato de Rateio dos serviços das áreas de compras compartilhadas dos entes consorciados, adotando-se de preferência o modelo de governança regional para fins de execução de projetos/atividades e de prestação do serviços diversos a ser disponibilizado ao Consorciado.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 012 /2022.

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1768/2021, PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2022 a 2025, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 006000 – Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orçamentária: 006001 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1100 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.198 – Manutenção da Câmara de Compras Compartilhadas do Consórcio Público da Região Polinorte
Elemento de Despesa: 339339000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Consórcio

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 08 de março de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal